



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 96.1.04/2023/FMS/CSL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB - FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIPAR FERRAGENS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas do Contrato nº 96.1.04/2023, de 18 de janeiro de 2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.82/2022, formalização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** solicitou a fornecimento dos materiais licitados;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA**, mesmo devidamente notificada, deixou de fornecer o objeto licitado, nos termos do Art. 78, I e IV da Lei 8.666/93, resultando em inexecução e descumprimento de cláusulas contratuais.

RESOLVE:

RESCINDIR unilateralmente a partir de 10 de abril de 2023, o Contrato Administrativo nº 96.1.04/2023, firmado com a **DIPAR FERRAGENS -LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.868.674/0001-42, sediado(a) na Rua Abílio L. Machry, 437, Loteamento Anzanello, Erechim/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7060817678; e CPF nº 978.951.560-04, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96.1.04/2023**, celebrado em 18 de janeiro de 2023.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB**, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e IV do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA –Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.1.04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 10 de abril de 2023.


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro